



SPMS_{EPE}

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2023

1. INTRODUÇÃO

A SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS) foi criada através do Decreto-Lei n.º 19/2010¹, de 22 de março e rege-se pelos Estatutos aprovados pelo mesmo Decreto-Lei, na sua atual redação, pelo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, bem como por todas as normas que por força da sua natureza jurídica, lhe sejam aplicáveis.

Nos termos dos seus estatutos, a SPMS tem por atribuições a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros e de recursos humanos aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde.

A fiscalização da SPMS, de acordo com os seus estatutos, está cometida a um conselho fiscal e a uma sociedade de revisores oficiais de contas que não é membro daquele órgão.

O Conselho Fiscal eleito por Despacho n.º 11654/2021, de 25 de novembro, viu a sua composição alterada por efeitos da renúncia do Presidente em 2022, tendo na sequência da mesma, sido chamado a exercer funções efetivas o vogal suplente eleito pelo mesmo despacho e procedendo os seus membros à designação de novo Presidente e em 2023 pela renúncia do Vogal efetivo.

Pelo Despacho n.º 1935/2022, de 14 de fevereiro, foi eleito para o triénio 2022/2024, a Sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 191 e na Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários sob o n.º 20161491, representada nesta data por Vitor Manuel Batista de Almeida, registado na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 691 e na Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários sob o n.º 20160331.

2. ENQUADRAMENTO

O presente relatório visa dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da SPMS, nos termos do qual compete ao Conselho Fiscal *“Apreciar e emitir parecer sobre o relatório anual de gestão e de controlo orçamental, as contas do exercício e os demais instrumentos de prestação de contas”* bem como ao previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, e no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Na elaboração do presente Relatório foram consideradas as orientações transmitidas no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e das Finanças n.º SAI_DGTF/2024/271, de 6 de fevereiro de 2024.

¹ Alterado pelos Decretos-lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, n.º 209/2015, de 25 de setembro, n.º 32/2016, de 28 de junho, n.º 69/2017, de 16 de junho, n.º 38/2018, de 11 de junho e Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro.

**CONSELHO FISCAL**

A SPMS apresentou ao Conselho Fiscal o Relatório de Gestão e Contas de 2023, bem como o Relatório do Governo Societário de 2023, aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de abril de 2024.

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2023 foi aprovado pelo acionista em 12 de junho de 2023, através do despacho n.º 250/2023-SET, do Secretário de Estado do Tesouro e por despacho conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado da Saúde, em 3 e 4 de agosto de 2024, respetivamente, nos termos do n.º 9 do artigo 39.º do RJSPE.

A atividade desenvolvida pela SPMS no exercício de 2023 teve como principais referenciais de gestão a atividade planeada em sede de PAO, assim como a contratualizada em sede de Contrato-Programa, celebrado com a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS).

O Conselho Fiscal emite o presente relatório tendo ainda por base a análise efetuada a diversos documentos remetidos pela SPMS na sequência de pedido formulado por este órgão, os esclarecimentos prestados pelos Serviços Financeiros e pelo Conselho de Administração.

3. AÇÃO FISCALIZADORA

No âmbito das suas competências, definidas pelo artigo 15.º dos Estatutos dos SPMS na sua atual redação, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da respetiva gestão, fundamentalmente através da documentação de prestação de contas que lhe foi disponibilizada.

Durante o ano de 2023, o Conselho Fiscal efetuou 7 reuniões formais, tendo das mesmas sido lavradas as respetivas atas.

Relativamente ao ano em causa foram elaborados pelo Conselho Fiscal três relatórios trimestrais para acompanhamento da atividade da Empresa, tendo por base os relatórios produzidos pelo Conselho de Administração e pelo Revisor Oficial de Contas, Parecer sobre o Plano de Atividades de Orçamento para 2023 e Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas de 2022.

3.1. Apreciação do Relatório de Gestão e Contas de 2023

No Relatório de Gestão e Contas de 2023 é evidenciado que, no final do referido ano, estavam em vigor:

- 63 Acordos-Quadro para compras de medicamentos, dispositivos médicos e serviços de saúde, sendo ainda indicado que se encontravam em finalização 14 Acordos-Quadro;
- 11 Acordos-Quadro relativamente à aquisição de bens e serviços transversais;
- 4 Sistemas de Aquisições Dinâmicos (sistemas em que ao contrário dos Acordos-Quadro é possível integrar novos fornecedores ao longo da respetiva vigência).

Assim é indicado que a SPMS em 2023 desenvolveu:

- Na área específica da saúde, 180 procedimentos de adjudicação relativos a 71 entidades e 33 categorias distintas, no valor de 1,2 mil milhões de euros com uma poupança de cerca de 46,4 milhões de euros;
- Na área de bens e serviços transversais, 207 processos de adjudicações relativos a 67 entidades e 40 categorias distintas, no valor de 157,5 milhões de euros com uma poupança de cerca de 46,4 milhões de euros.

**CONSELHO FISCAL**

No Relatório apresentado, é salientado que o ano de 2023 decorreu em pleno contexto de pós-pandemia, constituindo um período de transformação digital e de aplicação dos conhecimentos adquiridos anteriormente e pelo melhoramento dos canais de acesso tendo em vista um contacto mais estreito entre utente e profissional.

Relativamente aos investimentos realizados, verifica-se que face a uma previsão de €161.355.803,00 foram realizados investimentos de €12.495.229,56, de que resulta uma taxa de execução de 7,74%, constatando-se que, dos investimentos realizados, 68,98% corresponde a investimentos realizados com a reforma de rede de dados e de sistemas de informação, 17,08% com a aquisição de servidores e capacidade de armazenamento e 11,10% com a aquisição de licenciamentos.

Em 2023, a SPMS obteve resultados líquidos no montante de €7.550.391,77, representando um acréscimo de 1023,14% face ao valor do ano anterior de €672.254,96.

Os resultados operacionais e o EBITDA foram positivos, respetivamente de €10.475.162,04 e de €14.133.195,00, representando aumentos de 892,49% e 256,78%, face ao registado no ano anterior, sendo estas variações decorrentes de acréscimos nos rendimentos de 13,18% e de reduções nos gastos de 0,97%.

A variação verificada nos rendimentos decorre essencialmente dos acréscimos nas rubricas prestação de serviços (8,52%) e outros rendimentos e ganhos (134,97%) que não foram compensados pela redução na rubrica transferências correntes e subsídios à exploração obtidos (57,61%).

A variação verificada nos gastos decorre fundamentalmente da redução na rubrica fornecimentos e serviços externos (9,39%) que compensou o aumento nas rubricas gastos com pessoal (15,39%) e outros gastos e perdas (188,97%),

Quanto aos gastos com pessoal, no montante de €13.159.471,89, apresentou um acréscimo de €1.755.053,01 face a 2022, a Empresa refere que este aumento foi aprovado pelo Despacho que sancionou o PAO de 2023 o qual contemplou um aumento dos gastos com pessoal em 3,8 M€, justificado pela SPMS com o reforço do quadro de pessoal para suporte aos projetos do PRR.

Em relação à estrutura financeira e patrimonial, entre 2022 e 2023, verificaram-se acréscimos em todas as rubricas com aumentos no Ativo de 18,1M€ (28,43%), no Património Líquido de 11,9 M€ (23,58%) e no Passivo de 6,3M€ (46,70%), salientando-se neste último o acréscimo verificado no passivo corrente que quase duplicou.

A estrutura financeira continua equilibrada conforme é evidenciado pelos rácios de autonomia financeira (76%), liquidez (2,95) e ainda pelo da solvabilidade (3,17), não existindo dívida remunerada.

4. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS VIGENTES PARA AS EPE**4.1. Objetivos de Gestão e Plano de Atividades e Orçamento**

No âmbito do disposto no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, este Conselho Fiscal declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a SPMS deu, em regra, cumprimento às orientações legais para

**CONSELHO FISCAL**

vigentes para o Sector Empresarial do Estado (SEE), justificando, nos casos de incumprimento, os motivos dessa não observância.

Conforme consta no Relatório apresentado, encontram-se definidos 6 objetivos estratégicos decorrentes das prioridades definidas pelo Conselho de Administração para o triénio 2023-2025 e que se encontram explanados no Plano de Atividades de 2023 decorrendo da sua monitorização para este ano que a taxa dos respetivos cumprimentos oscilou entre os 91,81% e os 94,48%.

Quanto aos objetivos financeiros é indicado que relativamente ao cumprimento do objetivo "Cumprimento da execução efetiva do Contrato-Programa", a taxa da respetiva execução em 2023 foi de 89,72% o qual integra o intervalo definido para cumprimento deste objetivo (entre 80% e 100%) e relativamente ao objetivo "Otimizar a estrutura de gastos operacionais que promova o equilíbrio operacional" foi de 100%, atenta a redução dos mesmos de 11,74%.

Relativamente à execução do PAO 2023, verifica-se que, à exceção do volume de negócios cujo valor executado foi de aproximadamente 83,12% do previsto no PAO 2023, os restantes indicadores apresentam valores substancialmente superiores aos previstos no âmbito daquele documento.

Quanto à execução do plano de investimentos é indicado que face ao valor previsto no PAO 2022 de 161,4M€ o valor executado naquele ano foi de 12,5M€ de que resulta um desvio de 148,9M€ (-92,26%), sendo indicado relativamente à generalidade dos projetos que não foi possível a sua execução, ou apenas foi possível a sua execução parcial. Refira-se que relativamente a outros investimentos previstos com a rede de dados e de sistemas de informação, é referida a impossibilidade da execução na totalidade, mas que o montante não executado transita para o ano seguinte.

É ainda apresentado um quadro referente à execução orçamental que evidencia uma taxa de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE de 22,1%, salientando a empresa que o baixo grau de execução orçamental é fundamentalmente explicado pela execução das verbas afetas ao PRR, pois caso se retirasse o montante correspondente ao PRR a taxa de execução do orçamento ascenderia a 68,09%.

No que se refere à gestão do risco financeiro, saliente-se que no final de 2023 não existia passivo financeiro.

Relativamente ao prazo médio de pagamento a fornecedores, nos termos da RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, que aprovou o Programa Pagar a Tempo e Horas, e atento o Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, verifica-se que em 2023 foi de 20 dias, o que traduz uma redução de 42 dias face ao verificado em 2022, ou seja, uma diminuição de 68%.

Verifica-se que não existem pagamentos em atraso conforme definidos no Decreto-lei n.º 65-A/2021, de 17 de maio, uma vez que a totalidade do valor das dívidas vencidas respeita a dívidas vencidas até 90 dias.

No que se refere às diligências tomadas para cumprimento das recomendações do acionista é indicado pela Empresa que aguarda pela aprovação pelo acionista do relatório de gestão e contas e do relatório do governo societário de 2021 e 2022.

No que toca às remunerações dos membros do Conselho de Administração é destacado que não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão em 2023, sendo ainda indicado que não beneficiaram da atribuição de quaisquer viaturas da empresa.

**CONSELHO FISCAL**

Quanto às medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais, verifica-se o cumprimento da orientação relativa à redução do rácio do peso dos gastos operacionais no volume de negócios de 98% em 2022, para 86% em 2023. Porém e relativamente à evolução do conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, bem como os associados à frota automóvel e ainda dos encargos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria constata-se que o valor deste agregado sofreu um incremento em cerca de 494,5 milhares de euros, muito superior ao valor do aumento de 18,7 mil euros previsto no Despacho n.º 250/2023-SET de 12-06-2023 que autorizou o PAO 2023 da sociedade, verificando-se assim o incumprimento desta orientação legal. De acordo com informação prestada pela SPMS o acréscimo nos gastos operacionais atinente ao conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, gastos com viaturas e estudos, pareceres, projetos e consultoria, mostrou-se imprescindível na realização das múltiplas atividades e responsabilidades que impendem sobre a SPMS, que convocaram a necessidade de recurso aos serviços adequados para o efeito

Relativamente ao princípio de unidade de tesouraria é indicado o seu cumprimento, encontrando-se em contas no IGCP as disponibilidades financeiras da empresa, que em 31-12-2023 ascendiam a 38,4M€.

No que concerne ao quadro de pessoal da Empresa, verifica-se que em 31-12-2023 o número total de colaboradores ascendia a 352, o que significa um aumento de 29 elementos face aos 323 trabalhadores em 31-12-2022. Os gastos com o pessoal sofreram em 2023 um incremento de 1,7 M€ face ao valor verificado em 2022 (15,39%), sendo que do Despacho n.º 250/2023-SET de 12-06-2023 decorre a autorização para o aumento destes gastos até ao valor de 13,316 milhões de euros.

Conforme previsto no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da SPMS, o Conselho de Administração propõe que os resultados líquidos de €7.550.391,77 apurados no exercício de 2023, tenham a seguinte aplicação: €1.510.078,35 para reserva legal (20%); €1.500.000,00 para reserva para investimentos e €4.540.313,42 para resultados transitados.

4.2. Aferição do cumprimento da exigência constante do n.º 1 do artigo 54º do RJSPE – Relatório de Boas Práticas do Governo Societário

A SPMS apresentou um Relatório do Governo Societário dando assim cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 54º do RJSPE.

Do referido Relatório constam as obrigações e responsabilidades da empresa conforme estatuem os artigos 43º a 50º do RJSPE, assim como a divulgação da informação prevista no artigo 53º do mesmo diploma. É indicado que as declarações de interesses dos membros do Conselho de Administração previstas nos artigos 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e 22 do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, na redação em vigor, foram apresentadas à Inspeção Geral de Finanças.

Sobre o Relatório do Governo Societário de 2023, o Conselho Fiscal declara, nos termos do artigo 54º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que no mesmo consta informação atual e completa sobre as matérias reguladas no Capítulo II do referido Diploma.

**CONSELHO FISCAL****5. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

Na Certificação Legal das Contas, o ROC manifesta a opinião de que *“as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da SPMS – Serviços Partilhados do Ministério das Saúde, E.P.E. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas”*.

Sobre o Relatório de Gestão é referido o parecer de *“que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e as demonstrações orçamentais e tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais. No entanto, o Relatório de Gestão não inclui a totalidade das informações de contabilidade de gestão, conforme previsto no § 34 da NCP – Contabilidade de Gestão da SNC – AP, e conforme relatado no ponto 4, Capítulo VI do Relatório de Gestão e Contas”*.

6. PARECER

Tendo em conta os elementos disponibilizados, bem como o teor da Certificação Legal das Contas, com o qual se concorda, conclui este Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências, que o Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2023, bem como o Relatório Societário, respondem às exigências legais aplicáveis, revelando a situação da Empresa, pelo que atendendo quer à sua situação financeira, quer às justificações apresentadas para o incumprimento verificado em algumas das orientações para o SEE é de parecer que seja aprovado o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2023, bem como a proposta de aplicação de resultados consubstanciada na afetação de €1.510.078,35 a reserva legal; €1.500.000,00 a reserva para investimentos e €4.540.313,42 a resultados transitados, apresentados pelo Conselho de Administração da SPMS – Serviços Partilhados do Ministério das Saúde, E.P.E.,

O CONSELHO FISCAL

A Presidente

O Vogal